



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS QUIOSQUES DA ORLA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É observada a necessidade de contratação de empresa para fornecer tal serviço de acordo com a utilização dos quiosque ao longo do ano na orla municipal, trazendo, assim, um fornecimento efetivo de energia para os comerciantes que ali se encontram, bem como para os clientes.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DE MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS QUIOSQUES DA ORLA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	21539	SERV	01	R\$ 148.200,59	R\$ 148.200,59
TOTAL: R\$ 148.200,59						

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 148.200,59 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos).**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os preços foram obtidos através de cotações de mercado com fornecedores do ramo. Por se tratar de uma contratação de serviço específico, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo, não obtivemos sucesso nas pesquisas realizadas no banco de preços e outras contratações com outros entes públicos, para ser utilizado como estimativa de preço para essa contratação.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente



Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na execução do objeto.

Empresa: Enersul	Empresa: Mercolux	Empresa: Montex
R\$ 155.567,69	R\$ 148.200,59	R\$ 156.106,84

Em relação aos 3 orçamentos apresentados, considerando que a empresa Mercolux apresentou alguns itens com valor superior em comparação as outras duas empresas cotadas, considerou-se o menor valor total, em virtude da contratação ocorrer de forma global, ou seja, de forma que a empresa a ser contratada, possa cumprir com toda execução da obra conforme cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos anexo ao processo licitatório.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, nesse caso o parcelamento não se torna viável, devido ao risco de execução parcial do serviço, causando até eventual prejuízo para a municipalidade.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de



ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Incapacidade em executar o contrato.	Baixa	Alto
3 – Falta de clareza quanto as condições contratuais.	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço com outros tomadores do serviço.
Ação de Contingência	Avaliar a possibilidade de alugar outro imóvel.
Risco 2	Incapacidade em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não cumprir com as obrigações do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 3	Falta de clareza quanto as condições contratuais.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar as condições de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no decorrer do processo.



10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 16 de janeiro de 2024.

João Eduardo Sensi

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

